GABINETE DO COMANDO GERAL - CBM

PORTARIA Nº 94/2022-CBM-SE DE 8 DE MARÇO DE 2022

Aprova a Instrução Técnica nº 45/2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7° da Lei n° 8.979/22, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei 8.151 de 21 de novembro de 2016 que estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe e revoga a Lei nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a vigência do decreto estadual nº 40.637, de 30 de julho de 2020, que institui o Regulamento de Segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as medidas de segurança contra incêndio e pânico para eventos temporários mais adequadas no âmbito do estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e informatização dos processos de regularização de eventos temporários;

CONSIDERANDO o teor da 4°, 5°, 6° e 7° reuniões do Gabinete de Gestão de Atividades Técnicas (G.G.A.T.), onde, por meio da contribuição dos SAT's do CBMSE foram deliberadas diretrizes para a construção de tal instrução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a apresentação de medidas compensatórias com a finalidade de regularização dos eventos que acontecem no Estado de Sergipe. Além de procedimentos para isolamento e interdição.

RESOLVE:

- Art. 1°. Aprovar e colocar em vigor a Instrução Técnica nº 45/2022 CBMSE;
- Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os processos de regularização que ainda não foram protocolados;
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.





GABINETE DO COMANDO GERAL - CBM

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM Comandante Geral do CBMSE